

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 10/10/01
ia de Plenário

PR 71/2001

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
(DA SRA. DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à GMD e CCJ

Em 10/10/01

Mariane Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“INSTITUI O PRÊMIO CÂMARA LEGISLATIVA
DE ARTE E CULTURA PARA OS ARTISTAS QUE
SE DESTACAREM ANUALMENTE NAS
CATEGORIAS DE ARTES CÊNICAS; ARTES
VISUAIS, MÚSICA E LITERATURA”.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 71/01
Fts. n.º 01 RITA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criado nos termos desta Resolução o **Prêmio Câmara Legislativa de Arte e Cultura** que premiará anualmente os artistas que se destacarem nas Artes Cênicas(teatro e dança), Artes Visuais, Música e Literatura.

Parágrafo Único - Poderão ser premiados artistas pelo conjunto da obra ou pelo trabalho desenvolvido no decorrer do ano.

Art. 2º Os prêmios oficiais consistirão na entrega de troféus e premiação em dinheiro para os melhores em cada categoria, a serem escolhidos por júri constituído especialmente para este fim, com a seguinte composição:

- I - Um jurado indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- II- Um jurado indicado pela Secretaria de Cultura do Governo do Distrito Federal.
- III- Um jurado indicado pelo Departamento de Artes da UnB.
- IV- Um jurado indicado pela Faculdade de Artes Dulcina
- V-Dois jurados indicados pelas editorias de cultura dos jornais de maior circulação

do DF

Art. 3º O valor da premiação em dinheiro para os vencedores em cada categoria será determinado, para cada ano, por ato da Mesa Diretora e constará do orçamento do ano seguinte.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Os membros integrantes do corpo de jurados se reunirão no mês de fevereiro do ano seguinte, em data coincidente com a abertura dos trabalhos legislativos, para, no prazo máximo de quinze dias, julgar e indicar os vencedores de cada categoria do ano anterior.

Art. 5º Os prêmios serão entregues em local a ser designado pela Câmara Legislativa quarenta e cinco dias após a indicação dos vencedores.

Art 6º - As despesas com as premiações decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PR	n.º 71 / 01
Fls. n.º	02 RITA

JUSTIFICAÇÃO

Brasília é a cidade arte, afinal, nasceu do traço do artista. E o Distrito Federal, podemos afirmar, é a esquina do Brasil porque aglutina aqui gente de todo o país e do mundo, propiciando um universo extremamente criativo para a cidade.

Neste caldo misto de cultura e arte, Brasília e o DF formam um espaço privilegiado para as artes. Quem neste País não ouviu Legião Urbana, Plebe Rude, Capital Inicial, Raimundos, Cássia Eller ou, nos círculos mais eruditos, alguma sinfonia do maestro Cláudio Santoro? Temos em Brasília uma das melhores escolas de música do País.

Hoje alguns de nossos cineastas já se fazem conhecer nacionalmente como: Vladimir de Carvalho, Renato Barbieri, Geraldo Moraes. Aqui também realizamos o melhor festival nacional de cinema.

Nos anos 80, poetas e intelectuais da cidade produziram uma das melhores revistas literárias do Brasil: a "Bric a Brac", aclamada pelos grandes críticos literários brasileiros. Temos aqui poetas como: TT Catalão, Nicolas Bher e Luis Turiba e outros de renome nacional, como Pedro Tierra, Cassiano Nunes e Reinaldo Jardim que adotaram Brasília como sua cidade.

Nas artes visuais temos a honra de ter Athos Bulcão, um dos grandes artistas plásticos do Brasil no século XX. Temos também fotógrafos renomados como Luis Humberto e Mila Petrillo. Na pintura podemos destacar Omar Franco, Evandro Salles, Galeano e Toninho de Souza, só para citar alguns.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

E nas artes cênicas quem não conhece Gisele Santoro, Murilo Grossi, Hugo Rodas, Humberto Pedrancini, Chico Simões, o grupo “Os Melhores do Mundo”, os Irmãos Guimarães. Todos são valores reconhecidos nacionalmente.

Instituir o “Prêmio Câmara Legislativa de Arte e Cultura é uma forma desta Casa reconhecer o valor daqueles que, através do seu ofício, melhor expressam a nossa identidade, a nossa história e o nosso tempo”.

Assim tenho a certeza que os nobres pares emprestarão o apoio necessário à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,


MARIA JOSÉ MANINHA
DEPUTADA DISTRITAL
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 71 / 01
Fls. n.º 03 R 17A